

CNPJ 51.906.675/0001-35, que lhes foi proposta uma ação de USUCAPIÃO por parte de Avelino Martins Ferreira, alegando em síntese: que em 24 de fevereiro de 1986, a Sociedade Civil Transmóveis Ltda cedeu os direitos decorrentes de compromisso de compra e venda referente ao imóvel situado na rua Sérgio Barbieri, nº 04, ao requerente e sua esposa, Virgulina Soares Ferreira, cuja escritura de cessão foi lavrada em março de 1988. A Sociedade Civil Transmóveis havia adquirido os direitos de compra e venda da Sra. Benedita da Silva, a qual provavelmente firmou contrato de compra e venda com os proprietários acostados na matrícula do imóvel, ora requeridos na presente ação. Desde a aquisição dos direitos sobre o mencionado bem imóvel, o requerente firmou residência no local com sua família há 31 anos, tendo arcado com todas as despesas e benfeitorias e não possuindo termo de quitação e nem contato dos proprietários e por isso impossibilitado de formalizar a propriedade, não lhe restou outra alternativa a não ser a propositura da presente ação de USUCAPIÃO. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de dezembro de 2018.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.200.042/0001-88, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de novembro de 2018.

3ª Vara Cível

Processo Digital nº: 4016096-20.2013.8.26.0114

Classe: Assunto: Procedimento Comum - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Requerente: Carrefour Comercio e Industria LTDA

Requerido: Personage Bijuterias Ltda. ME (Personage) e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 4016096-20.2013.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PERSONAGE BIJUTERIAS LTDA. ME (PERSONAGE), CNPJ 02.162.650/0001-69 e CARLOS EDUARDO CASTRO DE FREITAS, RG 14.834.059-3, CPF 220.585.378-31, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Carrefour Comercio e Industria LTDA, CNPJ 45.543.915/0001-81, alegando em síntese: Que a requerente firmou com os requeridos contrato de locação comercial, em que foi dado em locação o box 9, do Hipermercado de sua propriedade, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 127, CEP 13.092-140, Campinas/SP. No contrato, restou estabelecida vigência da locação por 60 meses, com início em 01/11/1997 e término em 31/10/2002, desta forma, vigente atualmente por prazo indeterminado. Ocorre que, os requeridos acerca de alguns anos não vem adimplindo com sua obrigação contratual de pagar alugueres e acessórios, cujo montante do débito perfaz a quantia de de R\$ 517.000,82 (quinhentos e dezessete mil e oitenta e dois centavos) atualizado monetariamente até 27 de fevereiro de 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de novembro de 2018.

7ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO CELSO ALVES DE REZENDE

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELVIO SORIANO LEME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0604/2018

Processo 0013808-94.2018.8.26.0114 (processo principal 0074318-20.2011.8.26.0114) - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral - Izabel Antonia da Conceição - C.peres da Silva & Cia Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013808-94.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) C.PERES DA SILVA CIA LTDA, CNPJ 08.357.842/0001-07. Com endereço à Avenida Jose Bonifacio, 386, Jardim Flamboyant, CEP 13091-140, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por IZABEL ANTONIA DA CONCEIÇÃO.